

LEI N° 421 - DE 23 DE JULHO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para alugar dois apartamentos de propriedade de João Sanches Marin, à Av. Expedicionários, nesta cidade, para instalação da Delegacia de Ensino Elementar.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alugar, obrigando-se pelo pagamento do aluguel mensal de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), dois apartamentos no edifício de propriedade de João Sanches Marin, para instalação da Delegacia de Ensino Elementar.

Artigo 2° - A presente autorização vigorará até quando o Estado assuma a responsabilidade pelo pagamento do aluguel.

Artigo 3° - As despesas com a execução desta lei, onerarão a verba 131/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS - Item VII - Aluguéis Diversos.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de julho de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do

costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =